



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE E VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade e viabilidade para a criação da Guarda Civil Municipal de Marilândia, mediante a elaboração de projeto de lei específico, assegurando sua adequada estruturação organizacional, operacional e legal, com a finalidade de atuar na proteção dos bens, serviços e instalações públicas, bem como no apoio às ações de segurança da população, em caráter preventivo e comunitário..

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à criação da Guarda Civil Municipal de Marilândia, instrumento importante para o fortalecimento das políticas públicas de segurança no âmbito local.

A instituição de uma Guarda Civil Municipal representa um avanço significativo na promoção da segurança pública preventiva, atuando de forma integrada com os demais órgãos de segurança, contribuindo para a proteção do patrimônio público, a preservação da ordem pública e o aumento da sensação de segurança da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

Além disso, a presença de uma guarda municipal possibilita ações mais próximas da comunidade, com caráter educativo, preventivo e comunitário, promovendo maior interação entre o poder público e os munícipes. Trata-se de uma medida que acompanha a crescente demanda da sociedade por mais segurança, bem como segue a tendência de diversos municípios brasileiros que vêm adotando esse modelo com resultados positivos.

Ressalta-se, ainda, que a indicação propõe apenas a realização de estudos de viabilidade, a fim de que sejam analisados os aspectos legais, orçamentários e estruturais necessários para a implantação responsável e eficiente do serviço no município.

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa é de grande relevância para o interesse público, razão pela qual se espera a atenção e o acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Marilândia-ES, 01 de abril de 2026.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador

JOSUÉ BATISTA DA SILVA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003200300032003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 01/04/2026 14:18
Checksum: **8275E645037AC127437D826C6F588B720FEC20ACC86C339270789E42E606A225**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 01/04/2026 15:40
Checksum: **54A00F09F4881220A516BE8E45CFF48D5FD831316B9587BE0AEB43FA02FF4835**

